



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2026

Jornal AMP

Página 408

Edição 3486

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 7014/2026

Data 10/03/2026

Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público efetivo, ocupante do cargo de fiscal de tributos, exercendo atualmente o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

Parágrafo único: Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial o § 2º desta.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de licença especial a que faz jus ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo portador da matrícula 630-0/1 cargo de fiscal de tributos.

§ 1º. O período aquisitivo de conversão em pecúnia é de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022

§ 2º. O pagamento ocorrerá juntamente com a folha de pagamento do mês de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSO:409886600
Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSO:40988660059
Dados: 2026.03.10 08:30:33 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal